LEI Nº. 1397
DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.321/2016 DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 28ª Sessão Ordinária, realizada em 19 de setembro de 2017, aprovou o Projeto de Lei nº 064/2017, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a alterado o art. 15 da Lei 1.321/2016 Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 15 – Fica limitado a 15% da despesa inicialmente fixada, transposições, remanejamento e transferências de uma categoria de programação para outra ou de um órgão orçamentário para outro."

Art. 2º - Permanecem em vigor os demais dispositivos da Lei 1.321 de 20 de setembro de 2016.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 25 DE SETEMBRO DE 2017.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal